Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 33/61

DOCUMENTO Nº 846/61

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber, por doação pura e simples, do Sr. Fábio Bei, os lotes 37 e 38, da Quadra 10-E, na Vila - Jóquei Clube, num total de 1 253m², destinados à construção de Escola Primária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1 961

a) ENIL FONSECA

AST/

Proc. 77/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60